



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

14.9  
2287

Em de

de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2287, de 14/9/1963

LEI Nº 1.010  
de 9 de setembro de 1963

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Corporação Musical Santana do Paraíba.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
9 de setembro de 1963.

Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e três.

*Paulino Blair*

Paulino Blair  
Diretor